



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Nº 2015.06.29.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

- a) **DEFINIÇÃO**: Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, mediante Pregão, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.
- b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA**: Desirée de Sá Barreto Diaz Gino – Secretário Municipal de Saúde.
- c) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.066.0000	3.3.90.32.00
08	00	10.301.0056.2.078.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0056.2.078.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.302.0019.2.100.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0019.2.100.0000	4.4.90.52.00

- d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**: Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de Julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

## **2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## **3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PREGÃO N.º 2015.06.29.1

OBJETO: Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

PREGÃO N.º 2015.06.29.1

OBJETO: Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)**

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

### **5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

### **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2015.06.29.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2015.06.29.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”. No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### **8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para o Lote.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias/Fundos competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria/Fundo, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de avisos dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado seu extrato nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2015, a contar da data de assinatura.

### **13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**



# **Prefeitura Municipal de Barbalha**

## **GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### **14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os produtos objetos da licitação não excluem a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do mesmo.

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

### 15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

### 16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de todos os impostos pertinentes;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

### 17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

### **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha – CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)2101-1919.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

19.11 Cópias do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridas junto a sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha - CE, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser paga junto ao Setor de Tributos, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se aos custos reprográficos do referido Edital e seus anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)2101-1919.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II – Modelo de Declarações

Anexo III – Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Barbalha – CE, 29 de Junho de 2015.

José Ednaldo da Silva  
Pregoeiro(a) Oficial



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Com intuito de manter a regularidade das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote : Lote I - Kit Oxigenoterapia**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Válvula c/ fluxômetro para oxigênio	UND	50	260,00	13.000,00
0002	Umidificador	UND	60	22,00	1.320,00
0003	cateter para Oxigênio	CX	100	22,00	2.200,00
0004	Látex 10m	CX	40	30,00	1.200,00
0005	Canula de Traqueostomia em metal (longa) diversos tamanhos	CX	10	87,00	870,00
0006	Canula de Traqueostomia em metal (curto) diversos tamanhos	CX	10	87,00	870,00
0007	Sonda Nasoenteral para alimentação, de silicone nº 12	CX	10	110,00	1.100,00
Total:					20.560,00

**Lote : Lote II - Materiais e Equipamentos Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Mesa de exame clínico - divã estofado com cabeceira regulável através de cremalheira, armação tubular em aço carbono 1 1/4, pés com ponteira de boracha, acabamento em pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, dimensões: 200 x 60 x 90 cm - C x L x A	UND	10	936,00	9.360,00
0002	Mesa ginecológica com leito estofado, estrutura tubular em aço carbono de 1 1/4, suporte para perneiras cromado, porta coxas estofado, acabamento em pintura eletrostática a pó, com as seguintes dimensões: 1,90m de comp. X 0,50m de largura x 0,85 de altura	UND	10	836,00	8.360,00
0003	Mesa auxiliar com tampo e preteleira pintada em tubos de aço carbono 3/4, pintada com tratamento antiferruginoso e por processo de pintura eletrotática a pó, pintura cor branca, dimensão: 40x50cm	UND	10	171,00	1.710,00
0004	Mesa auxiliar com tampo e preteleira pintada em tubos de aço carbono 3/4, pintada com tratamento antiferruginoso e por processo de pintura eletrotática a pó, pintura cor branca, dimensão: 40x80cm	UND	15	176,00	2.640,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

0005	Mesa auxiliar com tampo e preteleira pintada em tubos de aço carbono 3/4, pintada com tratamento antiferruginoso e por processo de pintura eletrotática a pó, pintura cor branca, dimensão: 60x80cm	UND	15	440,00	6.600,00
0006	Carinho de curativo com armação tubular, com tampo e prateleira de chapa de aço esmaltada, suporte para balde e bacia, pés com rodízio de 3, dimensões: 0,75 cm de comp. X 0,45 cm de largura x 0,80CM de altura	UND	10	594,00	5.940,00
0007	Carro de emergência tampo superior em aço inox 304, lixeira em aço inox, 304, bandeja superior com base giratória, filtro de linha com 4 saída, rodízio de 4" de diâmetro. Tábua para massagem cardíaca em polipropileno, suporte para soro em aço inox 304 conjugado no sistema de trava das gavetas, para choque de borracha, dimensões 600 x 450 x 840mm	UND	2	2.290,00	4.580,00
0008	Desfibrilador cardíaco portátil compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R" teclado de membrana seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada, após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste da pás diretamente no equipamento com lâmpada neôn para indicação do disparo. Escala de 01, 02, 05, 20, 30, 40 e 50 joules pra desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: rede elétrica de 90/230v, 50/60hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 joules ou fonte externa de 12v. Equipado com: 01 cabo de força, 01 cabo terra, 01 fusível 3 a com retardo, 01 fusível 15 A, 01 jogo de pás externas adulto e 01 manual de instruções, dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, com registro na ANVISA	UND	1	11.000,00	11.000,00
0009	Kit portátil de oxigênio completo é utilizado para administração o oxigênio no paciente com escalas que variam entre 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15, 30 LPM (litros por minuto) material semi-rígido, com revestimento em Nylon plastificado, trazendo compartimentos para cada componente que o acompanha. Embalagem kit portátil de oxigênio completo com 01 cilindro de oxigênio de alumínio, 01 válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com duas saídas, 01 fluxômetro bilha, 01	UND	30	1.185,00	35.550,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

	mangueira de conexão, 01 umidificador com máscara e extensão, 01 JG cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4				
0010	Bolsa de transporte do kit portátil de oxigênio completo	KIT	20	81,00	1.620,00
0011	Ambu com máscara adulto	KIT	20	215,00	4.300,00
0012	Ambu com máscara adolescente	KIT	20	215,00	4.300,00
0013	Ambu com máscara adulto e reservatório	KIT	10	215,00	2.150,00
0014	Ambu com máscara infantil	KIT	10	215,00	2.150,00
0015	Biombo duplo com estrutura tubular redonda, cortina em lona lavável na cor branca, sem rodízios, acabamento com pintura eletrotática a pó na cor branca. Dimensões A x L: aberto: 180m x 58cm; (fechado) e 180 x 110 (aberto)	UND	10	352,00	3.520,00
0016	Biombo triplo, estrutura tubular redonda em aço, cortina em lona lavável na cor branca, sem rodízio, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Dimensões LxA: aberto: 1,25M x 1,77M; fechado: 0,66M x 1,77M	UND	10	550,00	5.500,00
0017	Suporte para soro em aço pintado na cor branca, com 4 ganchos e 4 pés, sem rodízio	UND	10	103,00	1.030,00
0018	Armário vitrine com uma porta em vidro, fechadura tipo yale, 03 prateleiras de vidro 4mm e laterais e vidro 3mm, fundo e teto de chapa de aço pintado, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Dimensões (A x L x P): 0,50 X 0,40 X 1,50 M	UND	15	836,00	12.540,00
0019	Armário vitrine com uma porta em vidro, fechadura tipo yale, 04 prateleiras de vidro 4mm e laterais e vidro 3mm, fundo e teto de chapa de aço pintado, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Dimensões (A x L x P): 1,65 X 0,65m X 0,40 M	UND	12	1.056,00	12.672,00
0020	Escada 02 degrau com piso antiderrapante, estrutura pintada em tubos em aço carbono 3/4 piso em chapa de aço revestido por borracha antiderrapante, pés com ponteiros em PVC pintura eletrostática a pó na cor branca. Dimensões (comp. X larg. X alt.): 40 x 40 x 40 cm	UND	20	114,00	2.280,00
0021	Glicosímetro com principio de medição através de fotometro de refletância; memória para 200 resultados com data e hora; faixa de medição de 10 a 600 mg; codificação por meio de chip de código; possibilidade de coleta de sangue com a tira de teste fora do monitor; média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias; liga e desliga automaticamente ao inserir e retirar a tira de teste; transferencia dos dados do monitor por infravermelho	UND	12	173,00	2.076,00
0022	Detector cardíaco fetal MD 700 lx (portátil) com gabinete (caixa metálica blindada com	UND	10	638,00	6.380,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	pintura eletrostática)				
0023	Detector cardíaco fetal de mesa, dimensões 95 x 200 x 210 mm, frequência 2,2 mhz, ciclagem de 6.000 60.000. Saida para fone de ouvido ou gravador de sons. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferencia durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som. Gabinete confeccionado em poliéster psai de alto-brilo e alto-impacto, suporte para alojamento do transdutor fixado na lateral do gabinete confeccionado em poliéster psai de alto-brilho e alt-impacto, suporte para alojamento do transdutor fixado na lateral do gabinete. Acompanha tubo com 100gr de gel condutor. Garantia 2 anos. Acompanha tubo com 100gr, com registro na ANVISA	UND	10	748,00	7.480,00
0024	Balança mecânica adulto antropométrica com capacidade de 150kg, escala de 2 metros, régua antropométrica em chapa de aço	UND	10	891,00	8.910,00
0025	Balança mecânica adulto antropométrica com capacidade de 200kg, escala de 2 metros, régua antropométrica em chapa de aço	UND	12	1.240,00	14.880,00
0026	Balança pediátrica baby com capacidade para 16 kg, divisão de 10 g, concha inox, pés reguláveis em borracha sintética	UND	12	672,00	8.064,00
0027	Foco clínico com luz fria halógena, corpo em metal esmlatado, haste flexível, pintura epox, base com rodízio	UND	10	605,00	6.050,00
0028	Banqueta giratório sem encosto, com assento em espuma injetada e revestimento em courvim, base injetada com 05 rodizios de 2" apoio para os pés em aço inoxidável polido, elevação por meio de movimento giratório do assento	UND	10	352,00	3.520,00
0029	Autoclave horizontal digital com capacidade de 21litros, 03 bandejas, camaras de esterilização em aço inox, drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de painel digital duplo com avisos visuais e sonoros; os ciclos são controlados automaticamente através do microprocessador eletrônico SMT (surface mount technology); tampa com construção especial e fechode triplo estágio; cor branca, registrada na agência nacional de vigilância sanitária	UND	12	4.136,00	49.632,00
0030	Autoclave a vapor, modelo horizontal com capacidade de 100 litros, chapeamento com pintura epoxi na cor branca, contendo uma porta com sistema de fechamento através de volante central. Dimensões: internas (400 x 600 x 600 - L x H x F) volume total 96L	UND	1	23.600,00	23.600,00
0031	Incubador biológica capacidade para incubar até 4 indicadores biológicos processados a vapor. Ciclo de 24 ou 48 horas com espaço livre total de 15cm para cada lado. Dimensões externas: A x D= 8,7cm x 7,6cm	UND	22	349,00	7.678,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

0032	Seladora para papel grau cirúrgico com sistema de selagem tipo barra aquecida para as seguintes medidas de selagem: 13mm de espessura x 25cm de largura	UND	5	506,00	2.530,00
0033	Pinça de kelly reta de 16 cm	UND	120	20,60	2.472,00
0034	Tesoura de íris de 14 cm	UND	120	23,10	2.772,00
0035	Pinça dente de rato de 16 cm	UND	120	10,56	1.267,20
0036	Pinça anatômica de 16cm	UND	120	9,90	1.188,00
0037	Pinça para biópsia de colo uterino 24cm professor Medina	UND	5	199,00	995,00
0038	Pinça Thomas Gaylor 24cm para biópsia de colo uterino	UND	2	231,00	462,00
0039	Pinça Faure 24cm para biópsia de colo uterino	UND	1	340,00	340,00
0040	Pinça Shumacher de 31cm para biópsia de colo uterino	UND	1	903,00	903,00
0041	Pinça Schubert de 26cm para biópsia de colo uterino	UND	1	570,00	570,00
0042	Tesoura de metzembaum 25 cm ponta curva	UND	100	48,00	4.800,00
0043	Tesoura de metzembaum 18 cm ponta curva	UND	50	97,80	4.890,00
0044	Porta agulha mayo hegar 15 cm confeccionado em aço inox	UND	50	23,10	1.155,00
0045	Tambor de aço inox tamanho 20 x 16cm	UND	25	87,78	2.194,50
0046	Tambor de aço inox tamanho 22 x 24cm	UND	22	128,00	2.816,00
0047	Cuba redonda inox para assepsia tamanho 08 x 04cm, capacidade de 150ml	UND	50	15,40	770,00
0048	Cuba redonda inox de 10 x 05cm - capacidade de 300ml	UND	25	21,78	544,50
0049	Cuba redonda inox de 13 x 16cm - capacidade de 500ml	UND	40	31,90	1.276,00
0050	Cuba rim inox, tamanho 26 x 12cm - capacidade de 700ml	UND	6	51,70	310,20
0051	Cabo para bisturi nº 07	UND	130	15,73	2.044,90
0052	Cabo para bisturi nº 03 e 04	UND	130	7,70	1.001,00
0053	Óculos de proteção individual	UND	200	7,70	1.540,00
0054	Suporte para lençol de papel para fixar na parede	UND	60	109,00	6.540,00
0055	Esfigmomanômetro aneróide infantil, com manguito de pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferencia 13 a 16 cm com comprimento total de 28,5cm e a largura de 7,5cm. Aparelho de pressão adolescente	UND	60	83,00	4.980,00
0056	Esfigmomanômetro aneróide adolescente, com manguito de pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferência do braço 16 a 20cm com comprimento total de 39,5cm e a largura de 9,5cm	UND	60	83,00	4.980,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

0057	Esfigmomanômetro aneróide adulto, com manguito e pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferencia 22 a 28 cm, largura de 14cm	UND	100	83,00	8.300,00
0058	Esfigmomanômetro aneróide para obeso, com manguito e pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferencia do braço de 30cm a 38 cm, com comprimento total de 61,5cm e a largura de 16cm	UND	50	360,00	18.000,00
0059	Aparelho de pressão digital de pulso válvula de liberação automática de pressão, fonte de alimentação: 4 pilhas "AAA" DE 1,5V; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: APROXIMADAMENTE 146MM X 446MM (tubo da braçadeira 600mm); circunferência da braçadeira: adapta-se a uma circunferência de braço de 220mm a 320mm; memória até 30 leituras; conteúdo: unidade principal, braçadeira, manual de instruções, começando, livro de registro, estojo de armazenamento, pilhas AAA, garantia: 05 anos	UND	30	123,00	3.690,00
0060	Estocópio fabricado em aço inoxidável, tubo acústico na configuração Y, com diafragma para ausculta em adulto, olivas com ajuste anatômico em borracha	UND	50	89,90	4.495,00
0061	Estocópio com diafragma adulto e pediátrico, tubo duplo, sino prolongador pequeno aberto, diafragma adulto e pediátrico, olivas com ajuste anatômico em borracha	UND	90	110,00	9.900,00
0062	Aparelho de inalação simples com uma saída	UND	34	202,00	6.868,00
0063	Aparelho de inalação 02 saídas, com suporte para mascaras, compressor isento de óleo régua com válvula de impacto, potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 HZ, rotação 1750 rpm, 40 ou 80 libras, protetor térmico, com kit de nebulização	UND	15	1.584,00	23.760,00
0064	Central de inalação com 4 saídas com suporte para mascaras - kit de nebulização - compressor isento de óleo - regua com válvula de impacto - potencia termico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica), 220v	UND	5	1.628,00	8.140,00
0065	Lanterna clínica metálica com porta pilha "AAA"	UND	25	72,00	1.800,00
0066	Oftalmoscópio com lâmpada de xenon halógena 2.5v, seleção de 5 aberturas, filtros livre de vermelho, 19 lentes de -20 a + 20 dioptrias, marcador de dioptrias iluminado, clipe de bolso e interruptor liga/desliga, cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" borrachas de óptica selada livre de poeiras	UND	15	832,00	12.480,00
0067	Otoscópio com cabo em metal, 4 espéculas auriculares e 1 espéculo nasal	UND	15	429,00	6.435,00
0068	Martelo de reflexo	UND	7	19,80	138,60
0069	Termômetro c/ cabo extensor	UND	100	64,90	6.490,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0070	Termômetro clínico com coluna de mercúrio	UND	124	17,00	2.108,00
0071	Termômetro clínico digital	UND	200	18,00	3.600,00
0072	Termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa para geladeira	UND	60	64,90	3.894,00
0073	Termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa para caixa térmica	UND	60	64,90	3.894,00
0074	Termômetro digital tipo espelho á prova d'água com registro de máximo e mínimo; display de cristal líquido (lcd)n 3 dígitos; funções temperatura em °c e °F congelamento de leitura (Hold), registro de máximo e mínimo e desligamento automático (auto power off): escalas -40°C~482°F; resolução/exatidão: 0,1 /+(-1,5% + 2°C) do fundo de escala: taxa de amostragem/: 2 segundos, alimentação uma pilha de 1,5 volts tipo Lr44	UND	30	96,00	2.880,00
0075	Termômetro infravermelho, display de cristal líquido de 3 1/2 dígitos com iluminação, indicação automática de polaridade escala: -50° a 55°C / -58° a 1022°F (em 2 faixas)	UND	10	130,00	1.300,00
0076	Termômetro para estufa	UND	30	44,61	1.338,30
0077	Negatoscópio de um corpo construído em chapa de aço tratado e pintado na cor cinza martelado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Dimensões: 48,5cm x 108,5cm x 10 cm. Alimentação elétrica 110/220 60hz	UND	12	378,00	4.536,00
0078	Negatoscópio de 02 corpo para visualização de imagens radiográficas. Possui chave liga/desliga p cada corpo. Alimentação elétrica 110/220v 60hz.	UND	4	607,00	2.428,00
0079	Oxímetro portátil com tela de fácil leitura com indicador de pulso; faixa de medição oxigênio de 35% - 100%; faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; pacientes adultos; tom de pulso e alarmes programáveis; memória interna e comunicação com pc; utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis; indicação da bateria, data e hora; garantia de 01 ano.acompanha: 01 sensor adulto permanente; 04 pilhas alcalinas AAA; 01 bolsa de transporte; software; cabo usb; manual de instruções. Características: peso: 150 g (excluindo as pilhas e sensor); tamanho: 14,5 cm x 7,25cm x 2,25cm	UND	5	1.960,00	9.800,00
0080	Fluxômetro nas medidas 13mm, 152mm, 175mm, corpo em latão cromado	UND	4	67,65	270,60
0081	Micronebulizador para ar comprimido adulto	UND	65	15,40	1.001,00
0082	Micronebulizador para ar comprimido infantil	UND	65	15,40	1.001,00
0083	Régua antropométrica pediátrica, madeira marfim, escala de 100cm, graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, marcador removível	UND	15	70,40	1.056,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

0084	Balança portátil (balança de banheiro) eletrônica com capacidade de 120kg, dispositivo de ajuste manual, graduação de 1 kg, superfície antiderrapante	UND	22	66,00	1.452,00
0085	Balde a pedal 25 litros, confeccionado em fiberglass, acabamento em gel coat. Alta resistencia e durabilidade. Liso interno e esternamente. Dispositivo de elevação da tampa em aço inoxidável	UND	66	85,00	5.610,00
0086	Toalheiro par papel interfolhado 2 ou 3 bobras na cor branca	UND	150	76,00	11.400,00
0087	Saboneteira dispensador para sabonete líquido, fabricada em termoplástico resistente na cor branca. Reservatório interno com capacidade para 1 lt	UND	150	76,00	11.400,00
0088	Cadeira de roda fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixo, roda dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis) capacidade máxima de peso: 85kg	UND	10	590,00	5.900,00
0089	Cadeira de rodas para obeso, construída com tubos de aço carbono; dobrável em duplo x reforçado; braço bilaterais escamoteáveis; protetor de roupa; freios bilaterais ajustáveis; pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; apoio de panturrilha tipo faixa; rodas traseiras 24, peno inflável aro de implusão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado; eixo removível; placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio; rodas dianteiras aro 8 montada com rolamento blindado. garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro; estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre o assento de 4 cm de espessura de alta densidade, acabamento em pintura eletrotática. Larg assento: 50/60cm; larg total: 70/80cm; craga: 200kg; garantia 12 meses	UND	10	860,00	8.600,00
0090	Cadeira de rodas para banho, confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e pés escamoteável, freios bilaterais, rodas traseiras e dianteiras aro 06" com pneus maciços, encosto em chapa. Largura do assento: 39cm, profundidade do assento ao chão: 46 cm comprimento total da cadeira: 54 cm, largura total aberta: 44 cm largura total fechada: 44 cm, altura do chão a manopla: 93 cm capc. Maxima de peso: 85 kg na cor cinza	UND	10	294,80	2.948,00
0091	Aparedeira em cunha inox	UND	13	173,00	2.249,00
0092	Urinol masculino/papagaio inox	UND	10	107,00	1.070,00
0093	Umidificador para oxigênio com rosca metalizada	UND	20	30,00	600,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

0094	Braçadeira para injeção com altura regulável apoio de braço tipo concha em aço inox. Base tubular pintada na cor branca	UND	12	260,00	3.120,00
0095	Colar cervical com regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (pp/p/m e g), confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano	UND	30	77,00	2.310,00
0096	Paletes Plásticos extra Reforçados, fabricado em polietileno estrusado de alta densidade nas cores branco e azul, dentro das normas da Anvisa	UND	30	130,00	3.900,00
0097	Caixas tipo bin para organização da farmácia, fabricada em polipropileno. Medidas aproximadas: 5,0 x 10,5 x 10,0 cm (alt x larg x prof). Pode ser empilhável, possui espaço para colocação de etiqueta identificadora. Cor azul nº 2	UND	500	2,88	1.440,00
0098	Caixas tipo bin para organização da farmácia, fabricada em polipropileno. Medidas aproximadas: 10,0 x 13,0 x 21,0 cm (alt x larg x prof). Pode ser empilhável, possui espaço para colocação de etiqueta identificadora. Cor azul nº 4	UND	500	2,88	1.440,00
0099	Histerômetro collin de 28 cm. Confeccionado em aço inox	UND	4	45,00	180,00
0100	Histerômetro sims de 32 cm. Confeccionado em aço inox	UND	4	50,00	200,00
0101	kit para hepatite B (sorologia elisa)	UND	12	160,00	1.920,00
0102	kit para hepatite C (sorologia elisa)	UND	12	205,00	2.460,00
0103	Kit rápido para HIV	UND	12	95,00	1.140,00
0104	Caixa para biopsia Espéculo de Collin nº1 pequeno vaginal 1 Pç. Espéculo de Collin nº2 médio vag. 110x35mm 1 Pç. Espéculo de Collin nº3 grande vag. 120x40mm 1 Pç. Pinça Allis 5x6 23cm 1 Pç. Pinça Cheron 25cm 1 Pç. Pinça Faure p/biópsia 24cm 2 Pç. Pinça Halstead-Mosquito curva 12cm 4 Pç. Pinça Kelly reta 16cm 2 Pç. Pinça Kelly curva 16cm 2 Pç. Pinça de Kogan Mencke p/aber. do colo uterino 24cm 1 Pç. Pinça Museux curva p/colo uterino 24cm 1 Pç. Pinça Pozzi reta p/ colo uterino 25cm 1 Pç. Pinça Thoms Gaylor p/biópsia 24cm 1 Pç. Pinça Moynihan curva 23cm 1 Pç. Pinça dissecação c/serrilha 25cm 1 Pç. Pinça dissecação c/dente de rato 25cm 2 Pç. Porta-agulha Mayo-Hegar 20cm c/serrilha 1 Pç. Tesoura de baliu curva p/ biópsia 20cm 1 Pç. Tesoura Metzenbaum-Nelson RR 18cm curva 1 Pç. Cabo de bisturi nº7( lâminas 10,11,12,15) 17cm 1 Pç. Histerômetro Collin 28cm 1 Pç	CX	1	2.227,00	2.227,00
0105	Bipap automático portátil - ventilador para suporte ventilatório, para ventilação não invasiva monitora e ajusta continuamente o padrão de respiração dos pacientes e, junto com o tempo de elevação, oferece mais conforto ao paciente - a função	UND	5	10.791,00	53.955,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

AVAPS garante um volume tidal médio para uma melhor segurança e eficiência - a rampa de ventilação permite que os pacientes se adaptem aos seus parâmetros pelo vagaroso incremento do nível de pressão inspiratória até atingir o nível de IPAP prescrito, em um período de tempo ajustável - uma ampla gama de modos de ventilação, desde os totalmente controlados até os espontâneos, flexibilidade o tratamento e a adaptação ao avanço da enfermidade - pode-se ligar os alarmes para indicar a desconexão do paciente, ventilação por minuto baixo (com a AVAPS), bateria com pouca carga e apnéia - o monitoramento de dados, tais como volume tidal, vazamentos, frequência respiratória, pressão e ventilação por minuto, oferece aos pacientes e aos profissionais de saúde as informações necessárias para um tratamento adequado e para ajuste do ventilador - disponível com um umidificador integrado para evitar o ressecamento e melhorar a tolerância à terapia - design compacto e leve, pesando apenas 1,8kg, permite que a unidade seja facilmente transportada. A unidade é compatível com CC e pode ser facilmente conectada a uma bateria externa respironics (conjunto de bateria, 7 horas de autonomia, a um EPAP/IPAP de 4/20cm H2O e 12 bmp)				
Total:				604.537,80

**3.2** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 625.097,80 (seiscentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

**5.2** - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

**5.5** - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

**5.5.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.5.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.066.0000	3.3.90.32.00
08	00	10.301.0056.2.078.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0056.2.078.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.302.0019.2.100.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0019.2.100.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

---

José Ednaldo da Silva  
Pregoeiro Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2015.06.29.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2015.06.29.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2015.06.29.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2015.06.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : Lote I - Kit Oxigenoterapia**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Válvula c/ fluxômetro para oxigênio	UND	50			
0002	Umidificador	UND	60			
0003	cateter para Oxigênio	CX	100			
0004	Látex 10m	CX	40			
0005	Canula de Traqueostomia em metal (longa) diversos tamanhos	CX	10			
0006	Canula de Traqueostomia em metal (curto) diversos tamanhos	CX	10			
0007	Sonda Nasoenteral para alimentação, de silicone nº 12	CX	10			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote II - Materiais e Equipamentos Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Mesa de exame clínico - divã estofado com cabeceira regulável através de cremalheira, armação tubular em aço carbono 1 1/4, pés com ponteira de boracha, acabamento em pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, dimensões: 200 x 60 x 90 cm - C x L x A	UND	10			
0002	Mesa ginecológica com leito estofado, estrutura tubular em aço carbono de 1 1/4, suporte para perneiras cromado, porta coxas estofado, acabamento em pintura eletrostática a pó, com as seguintes dimensões: 1,90m de comp. X 0,50m de largura x 0,85 de altura	UND	10			
0003	Mesa auxiliar com tampo e preteleira pintada em tubos de aço carbono 3/4, pintada com tratamento antiferruginoso e por processo de pintura eletrotática a pó, pintura cor branca, dimensão: 40x50cm	UND	10			
0004	Mesa auxiliar com tampo e preteleira pintada em tubos de aço carbono 3/4, pintada com tratamento antiferruginoso e por processo de pintura eletrotática a pó, pintura cor branca, dimensão: 40x80cm	UND	15			
0005	Mesa auxiliar com tampo e preteleira pintada em tubos de aço carbono 3/4, pintada com tratamento antiferruginoso e	UND	15			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

	por processo de pintura eletrotática a pó, pintura cor branca, dimensão: 60x80cm					
0006	Carinho de curativo com armação tubular, com tampo e prateleira de chapa de aço esmaltada, suporte para balde e bacia, pés com rodízio de 3, dimensões: 0,75 cm de comp. X 0,45 cm de largura x 0,80CM de altura	UND	10			
0007	Carro de emergência tampo superior em aço inox 304, lixeira em aço inox, 304, bandeja superior com base giratória, filtro de linha com 4 saída, rodízio de 4" de diâmetro. Tábua para massagem cardíaca em polipropileno, suporte para soro em aço inox 304 conjugado no sistema de trava das gavetas, para choque de borracha, dimensões 600 x 450 x 840mm	UND	2			
0008	Desfibrilador cardíaco portátil compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R" teclado de membrana seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada, após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste de pás diretamente no equipamento com lâmpada neôn para indicação do disparo. Escala de 01, 02, 05, 20, 30, 40 e 50 joules pra desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: rede elétrica de 90/230v, 50/60hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 joules ou fonte externa de 12v. Equipado com: 01 cabo de força, 01 cabo terra, 01 fusível 3 a com retardo, 01 fusível 15 A, 01 jogo de pás externas adulto e 01 manual de instruções, dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, com registro na ANVISA	UND	1			
0009	Kit portátil de oxigênio completo é utilizado para administração o oxigênio no paciente com escalas que variam entre 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15, 30 LPM (litros por minuto) material semi-rígido, com revestimento em Nylon plastificado, trazendo compartimentos para cada componente que o acompanha. Embalagem kit portátil de oxigênio completo com 01 cilindro de oxigênio de alumínio, 01 válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com duas saídas, 01 fluxômetro bilha, 01 mangueira de conexão, 01 umidificador com máscara e extensão, 01 JG cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4	UND	30			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

0010	Bolsa de transporte do kit portátil de oxigênio completo	KIT	20			
0011	Ambu com máscara adulto	KIT	20			
0012	Ambu com máscara adolescente	KIT	20			
0013	Ambu com máscara adulto e reservatório	KIT	10			
0014	Ambu com máscara infantil	KIT	10			
0015	Biombo duplo com estrutura tubular redonda, cortina em lona lavável na cor branca, sem rodízios, acabamento com pintura eletrotática a pó na cor branca. Dimensões A x L: aberto: 180cm x 58cm; (fechado) e 180 x 110 (aberto)	UND	10			
0016	Biombo triplo, estrutura tubular redonda em aço, cortina em lona lavável na cor branca, sem rodízio, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Dimensões LxA: aberto: 1,25M x 1,77M; fechado: 0,66M x 1,77M	UND	10			
0017	Suporte para soro em aço pintado na cor branca, com 4 ganchos e 4 pés, sem rodízio	UND	10			
0018	Armário vitrine com uma porta em vidro, fechadura tipo yale, 03 prateleiras de vidro 4mm e laterais e vidro 3mm, fundo e teto de chapa de aço pintado, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Dimensões (A x L x P): 0,50 X 0,40 X 1,50 M	UND	15			
0019	Armário vitrine com uma porta em vidro, fechadura tipo yale, 04 prateleiras de vidro 4mm e laterais e vidro 3mm, fundo e teto de chapa de aço pintado, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Dimensões (A x L x P): 1,65 X 0,65m X 0,40 M	UND	12			
0020	Escada 02 degrau com piso antiderrapante, estrutura pintada em tubos em aço carbono 3/4 piso em chapa de aço revestido por borracha antiderrapante, pés com ponteiros em PVC pintura eletrostática a pó na cor branca. Dimensões (comp. X larg. X alt.): 40 x 40 x 40 cm	UND	20			
0021	Glicosímetro com princípio de medição através de fotometro de refletância; memória para 200 resultados com data e hora; faixa de medição de 10 a 600 mg; codificação por meio de chip de código; possibilidade de coleta de sangue com a tira de teste fora do monitor; média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias; liga e desliga automaticamente ao inserir e retirar a tira de teste; transferencia dos dados do monitor por infravermelho	UND	12			
0022	Detector cardíaco fetal MD 700 lx (portátil) com gabinete (caixa metálica blindada com pintura eletrostática)	UND	10			
0023	Detector cardíaco fetal de mesa, dimensões 95 x 200 x 210 mm, frequência 2,2 mhz, ciclagem de 6.000 60.000. Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferencia durante a utilização. Ausculta	UND	10			



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som. Gabinete confeccionado em poliéster psai de alto-brilho e alto-impacto, suporte para alojamento do transdutor fixado na lateral do gabinete confeccionado em poliéster psai de alto-brilho e alt-impacto, suporte para alojamento do transdutor fixado na lateral do gabinete. Acompanha tubo com 100gr de gel condutor. Garantia 2 anos. Acompanha tubo com 100gr, com registro na ANVISA					
0024	Balança mecânica adulto antropométrica com capacidade de 150kg, escala de 2 metros, régua antropométrica em chapa de aço	UND	10			
0025	Balança mecânica adulto antropométrica com capacidade de 200kg, escala de 2 metros, régua antropométrica em chapa de aço	UND	12			
0026	Balança pediátrica baby com capacidade para 16 kg, divisão de 10 g, concha inox, pés reguláveis em borracha sintética	UND	12			
0027	Foco clínico com luz fria halógena, corpo em metal esmaltado, haste flexível, pintura epox, base com rodízio	UND	10			
0028	Banqueta giratório sem encosto, com assento em espuma injetada e revestimento em courvim, base injetada com 05 rodízios de 2" apoio para os pés em aço inoxidável polido, elevação por meio de movimento giratório do assento	UND	10			
0029	Autoclave horizontal digital com capacidade de 21litros, 03 bandejas, camaras de esterilização em aço inox, drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de painel digital duplo com avisos visuais e sonoros; os ciclos são controlados automaticamente através do microprocessador eletrônico SMT (surface mount technology); tampa com construção especial e fechode triplo estágio; cor branca, registrada na agência nacional de vigilância sanitária	UND	12			
0030	Autoclave a vapor, modelo horizontal com capacidade de 100 litros, chapeamento com pintura epoxi na cor branca, contendo uma porta com sistema de fechamento através de volante central. Dimensões: internas (400 x 600 x 600 - L x H x F) volume total 96L	UND	1			
0031	Incubador biológica capacidade para incubar até 4 indicadores biológicos processados a vapor. Ciclo de 24 ou 48 horas com espaço livre total de 15cm para cada lado. Dimensões externas: A x D= 8,7cm x 7,6cm	UND	22			
0032	Seladora para papel grau cirúrgico com sistema de selagem tipo barra aquecida para as seguintes medidas de selagem: 13mm de espessura x 25cm de largura	UND	5			
0033	Pinça de kelly reta de 16 cm	UND	120			
0034	Tesoura de íris de 14 cm	UND	120			
0035	Pinça dente de rato de 16 cm	UND	120			
0036	Pinça anatômica de 16cm	UND	120			
0037	Pinça para biópsia de colo uterino 24cm	UND	5			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

	professor Medina					
0038	Pinça Thomas Gaylor 24cm para biópsia de colo uterino	UND	2			
0039	Pinça Faure 24cm para biópsia de colo uterino	UND	1			
0040	Pinça Shumacher de 31cm para biópsia de colo uterino	UND	1			
0041	Pinça Schubert de 26cm para biópsia de colo uterino	UND	1			
0042	Tesoura de metzembraum 25 cm ponta curva	UND	100			
0043	Tesoura de metzembraum 18 cm ponta curva	UND	50			
0044	Porta agulha mayo hegar 15 cm confeccionado em aço inox	UND	50			
0045	Tambor de aço inox tamanho 20 x 16cm	UND	25			
0046	Tambor de aço inox tamanho 22 x 24cm	UND	22			
0047	Cuba redonda inox para assepsia tamanho 08 x 04cm, capacidade de 150ml	UND	50			
0048	Cuba redonda inox de 10 x 05cm - capacidade de 300ml	UND	25			
0049	Cuba redonda inox de 13 x 16cm - capacidade de 500ml	UND	40			
0050	Cuba rim inox, tamanho 26 x 12cm - capacidade de 700ml	UND	6			
0051	Cabo para bisturi nº 07	UND	130			
0052	Cabo para bisturi nº 03 e 04	UND	130			
0053	Óculos de proteção individual	UND	200			
0054	Suporte para lençol de papel para fixar na parede	UND	60			
0055	Esfigmomanômetro aneróide infantil, com manguito de pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferencia 13 a 16 cm com comprimento total de 28,5cm e a largura de 7,5cm. Aparelho de pressão adolescente	UND	60			
0056	Esfigmomanômetro aneróide adolescente, com manguito de pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferencia do braço 16 a 20cm com comprimento total de 39,5cm e a largura de 9,5cm	UND	60			
0057	Esfigmomanômetro aneróide adulto, com manguito e pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferencia 22 a 28 cm, largura de 14cm	UND	100			
0058	Esfigmomanômetro aneróide para obeso, com manguito e pêra em látex, braçadeira em nylon com velcro de alta resistencia circunferencia do braço de 30cm a 38 cm, com comprimento total de 61,5cm e a largura de 16cm	UND	50			
0059	Aparelho de pressão digital de pulso válvula de liberação automática de pressão, fonte de alimentação: 4 pilhas "AAA" DE 1,5V; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: APROXIMADAMENTE 146MM X 446MM (tubo da braçadeira 600mm); circunferência da braçadeira: adapta-se a uma circunferência de braço de 220mm a 320mm; memória até 30 leitura; conteúdo: unidade principal, braçadeira, manual de instruções, começando, livro de registro, estojo de armazenamento, pilhas AAA, garantia: 05	UND	30			



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	anos					
0060	Estocópio fabricado em aço inoxidável, tubo acústico na configuração Y, com diafragma para ausculta em adulto, olivas com ajuste anatômico em borracha	UND	50			
0061	Estocópio com diafragma adulto e pediátrico, tubo duplo, sino prolongador pequeno aberto, diafragma adulto e pediátrico, olivas com ajuste anatômico em borracha	UND	90			
0062	Aparelho de inalação simples com uma saída	UND	34			
0063	Aparelho de inalação 02 saídas, com suporte para mascarar, compressor isento de óleo régua com válvula de impacto, potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 HZ, rotação 1750 rpm, 40 ou 80 libras, protetor térmico, com kit de nebulização	UND	15			
0064	Central de inalação com 4 saídas com suporte para mascarar - kit de nebulização - compressor isento de óleo - regua com válvula de impacto - potência térmica (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica), 220v	UND	5			
0065	Lanterna clínica metálica com porta pilha "AAA"	UND	25			
0066	Oftalmoscópio com lâmpada de xenon halógena 2.5v, seleção de 5 aberturas, filtros livre de vermelho, 19 lentes de -20 a + 20 dioptrias, marcador de dioptrias iluminado, clipe de bolso e interruptor liga/desliga, cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" borrachas de óptica selada livre de poeiras	UND	15			
0067	Otocópio com cabo em metal, 4 espéculas auriculares e 1 espéculo nasal	UND	15			
0068	Martelo de reflexo	UND	7			
0069	Termômetro c/ cabo extensor	UND	100			
0070	Termômetro clínico com coluna de mercúrio	UND	124			
0071	Termômetro clínico digital	UND	200			
0072	Termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa para geladeira	UND	60			
0073	Termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa para caixa térmica	UND	60			
0074	Termômetro digital tipo espelho à prova d'água com registro de máximo e mínimo: display de cristal líquido (lcd) 3 dígitos: funções temperatura em °c e °F congelamento de leitura (Hold), registro de máximo e mínimo e desligamento automático (auto power off): escalas -40°C-482°F; resolução/exatidão: 0,1 /+-(1,5% + 2°C) do fundo de escala: taxa de amostragem/: 2 segundos, alimentação uma pilha de 1,5 volts tipo Lr44	UND	30			
0075	Termômetro infravermelho, display de cristal líquido de 3 1/2 dígitos com iluminação, indicação automática de polaridade escala: -50° a 55°C / -58° a 1022°F (em 2 faixas)	UND	10			
0076	Termômetro para estufa	UND	30			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

0077	Negatoscópio de um corpo construído em chapa de aço tratado e pintado na cor cinza martelado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Dimensões: 48,5cm x 108,5cm x 10 cm. Alimentação elétrica 110/220 60hz	UND	12			
0078	Negatoscópio de 02 corpo para visualização de imagens radiográficas. Possui chave liga/desliga p cada corpo. Alimentação elétrica 110/220v 60hz.	UND	4			
0079	Oxímetro portátil com tela de fácil leitura com indicador de pulso; faixa de medição oxigênio de 35% - 100%; faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; pacientes adultos; tom de pulso e alarmes programáveis; memória interna e comunicação com pc; utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis; indicação da bateria, data e hora; garantia de 01 ano.acompanha: 01 sensor adulto permanente; 04 pilhas alcalinas AAA; 01 bolsa de transporte; software; cabo usb; manual de instruções. Características: peso: 150 g (excluindo as pilhas e sensor); tamanho: 14,5 cm x 7,25cm x 2,25cm	UND	5			
0080	Fluxômetro nas medidas 13mm, 152mm, 175mm, corpo em latão cromado	UND	4			
0081	Micronebulizador para ar comprimido adulto	UND	65			
0082	Micronebulizador para ar comprimido infantil	UND	65			
0083	Régua antropométrica pediátrica, madeira marfim, escala de 100cm, graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, marcador removível	UND	15			
0084	Balança portátil (balança de banheiro) eletrônica com capacidade de 120kg, dispositivo de ajuste manual, graduação de 1 kg, superfície antiderrapante	UND	22			
0085	Balde a pedal 25 litros, confeccionado em fiberglass, acabamento em gel coat. Alta resistência e durabilidade. Liso interno e esternamente. Dispositivo de elevação da tampa em aço inoxidável	UND	66			
0086	Toalheiro par papel interfolhado 2 ou3 bobras na cor branca	UND	150			
0087	Saboneteira dispensador para sabonete líquido, fabricada em termoplástico resistente na cor branca. Reservatório interno com capacidade para 1 lt	UND	150			
0088	Cadeira de roda fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterias, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixo, roda dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis) capacidade máxima de peso: 85kg	UND	10			
0089	Cadeira de rodas para obeso, construída com tubos de aço carbono; dobrável em duplo x reforçado; braço bilaterais escamoteáveis; protetor de roupa; freios bilaterias ajustáveis; pedias fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; apoio de panturrilha tipo faixa; rodas	UND	10			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	traseiras 24, pneu inflável aro de implusão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado; eixo removível; placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio; rodas dianteiras aro 8 montada com rolamento blindado. garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro; estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre o assento de 4 cm de espessura de alta densidade, acabamento em pintura eletrotática. Larg assento: 50/60cm; larg total: 70/80cm; craga: 200kg; garantia 12 meses				
0090	Cadeira de rodas para banho, confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e pés escamoteável, freios bilaterais, rodas traseiras e dianteiras aro 06" com pneus maciços, encosto em chapa. Largura do assento: 39cm, profundidade do assento ao chão: 46 cm comprimento total da cadeira: 54 cm, largura total aberta: 44 cm largura total fechada: 44 cm, altura do chão a manopla: 93 cm capc. Maxima de peso: 85 kg na cor cinza	UND	10		
0091	Aparedeira em cunha inox	UND	13		
0092	Urinol masculino/papagaio inox	UND	10		
0093	Umidificador para oxigênio com rosca metalizada	UND	20		
0094	Braçadeira para injeção com altura regulável apoio de braço tipo concha em aço inox. Base tubular pintada na cor branca	UND	12		
0095	Colar cervical com regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (pp/p/m e g), confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano	UND	30		
0096	Paletes Plásticos extra Reforçados, fabricado em polietileno estrusado de alta densidade nas cores branco e azul, dentro das normas da Anvisa	UND	30		
0097	Caixas tipo bin para organização da farmácia, fabricada em polipropileno. Medidas aproximadas: 5,0 x 10,5 x 10,0 cm (alt x larg x prof). Pode ser empilhável, possui espaço para colocação de etiqueta identificadora. Cor azul nº 2	UND	500		
0098	Caixas tipo bin para organização da farmácia, fabricada em polipropileno. Medidas aproximadas: 10,0 x 13,0 x 21,0 cm (alt x larg x prof). Pode ser empilhável, possui espaço para colocação de etiqueta identificadora. Cor azul nº 4	UND	500		
0099	Histerômetro collin de 28 cm. Confeccionado em aço inox	UND	4		
0100	Histerômetro sims de 32 cm. Confeccionado em aço inox	UND	4		
0101	kit para hepatite B (sorologia elisa)	UND	12		
0102	kit para hepatite C (sorologia elisa)	UND	12		
0103	Kit rápido para HIV	UND	12		
0104	Caixa para biopsia Espéculo de Collin nº1 pequeno vaginal 1 Pç. Espéculo de Collin	CX	1		



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	nº2 médio vag. 110x35mm 1 Pç. Espéculo de Collin nº3 grande vag. 120x40mm 1 Pç. Pinça Allis 5x6 23cm 1 Pç. Pinça Cheron 25cm 1 Pç. Pinça Faure p/biópsia 24cm 2 Pç. Pinça Halstead-Mosquito curva 12cm 4 Pç. Pinça Kelly reta 16cm 2 Pç. Pinça Kelly curva 16cm 2 Pç. Pinça de Kogan Mencke p/aber. do colo uterino 24cm 1 Pç. Pinça Museux curva p/colo uterino 24cm 1 Pç. Pinça Pozzi reta p/ colo uterino 25cm 1 Pç. Pinça Thoms Gaylor p/biópsia 24cm 1 Pç. Pinça Moynihan curva 23cm 1 Pç. Pinça dissecação c/serrilha 25cm 1 Pç. Pinça dissecação c/dente de rato 25cm 2 Pç. Porta-agulha Mayo-Hegar 20cm c/serrilha 1 Pç. Tesoura de baliu curva p/ biópsia 20cm 1 Pç. Tesoura Metzenbaum-Nelson RR 18cm curva 1 Pç. Cabo de bisturi nº7( lâminas 10,11,12,15) 17cm 1 Pç. Histerômetro Collin 28cm 1 Pç				
0105	Bipap automático portátil - ventilador para suporte ventilatório, para ventilação não invasiva monitora e ajusta continuamente o padrão de respiração dos pacientes e, junto com o tempo de elevação, oferece mais conforto ao paciente - a função AVAPS garante um volume tidal médio para uma melhor segurança e eficiência - a rampa de ventilação permite que os pacientes se adaptem aos seus parâmetros pelo vagaroso incremento do nível de pressão inspiratória até atingir o nível de IPAP prescrito, em um período de tempo ajustável - uma ampla gama de modos de ventilação, desde os totalmente controlados até os espontâneos, flexibilidade o tratamento e a adaptação ao avanço da enfermidade - pode-se ligar os alarmes para indicar a desconexão do paciente, ventilação por minuto baixo (com a AVAPS), bateria com pouca carga e apnéia - o monitoramento de dados, tais como volume tidal, vazamentos, frequência respiratória, pressão e ventilação por minuto, oferece aos pacientes e aos profissionais de saúde as informações necessárias para um tratamento adequado e para ajuste do ventilador - disponível com um umidificador integrado para evitar o ressecamento e melhorar a tolerância à terapia - design compacto e leve, pesando apenas 1,8kg, permite que a unidade seja facilmente transportada. A unidade é compatível com CC e pode ser facilmente conectada a uma bateria externa respironics (conjunto de bateria, 7 horas de autonomia, a um EPAP/IPAP de 4/20cm H2O e 12 bmp)	UND	5		
<b>Total:</b>					



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro .....

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Desirée de Sá Barreto Diaz Gino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2015.06.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2015.06.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Desirée de Sá Barreto Diaz Gino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de kits oxigenoterapia de uso pessoal, materiais e equipamentos médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.



# **Prefeitura Municipal de Barbalha**

## **GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

---

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
Desirée de Sá Barreto Diaz Gino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....